

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SÃO

MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 - Litorâneo - 29932-540 - São Mateus - ES 27 3767-7000

EDITAL 25/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES DO IFES CAMPUS SÃO MATEUS PERÍODO LETIVO 2023/2

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, para preenchimento de vagas remanescentes na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para Cursos Concomitantes, com ingresso para o 2º semestre letivo de 2023, conforme determinado a seguir:

1. Das Disposições Preliminares

O processo seletivo visa a formação de cadastro de reserva para possível ocupação de vagas não preenchidas pelo Edital Multicampi nº 43/2023, conforme quadro de vagas por curso (item 3), seguindo as condições apresentadas neste edital.

2. Da inscrição:

- 2.1 Período: 27/07 a 01/08/2023
- 2.2 Taxa de Inscrição: não haverá taxa de inscrição
- 2.3 Forma de inscrição: o Edital para consulta e formulário para inscrição estará disponível em https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
- 2.4 Documentos e informações necessários para a inscrição:
- a) Nome
- b) CPF
- c) A série do ensino médio do candidato no ano de 2023
- d) E-mail válido e telefone, preferencialmente do candidato ou seu responsável legal, pois este será utilizado para envio de informações;
- e) Opção do curso de interesse

3. Dos pré-requisitos e vagas:

CURSO	PRÉ-REQUISITO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico Concomitante Eletrotécnica	Cursar o 2º ou 3º ano do Ensino Médio em 2023/2 ou já ter concluído o ensino médio	Noturno	2 anos	3
Técnico Concomitante Mecânica	Cursar o 2º ou 3º ano do Ensino Médio em 2023/2 ou já ter concluído o ensino médio	Noturno	2 anos	9

Telefone: 3767-7017 - WhatsApp

Endereço: Rodovia BR-101 Norte, Km 58 - Litorâneo | São Mateus - ES | CEP: 29932-540 - Brasil

E-mail: matricula.smt@ifes.edu.br

Estão sendo disponibilizadas, para preenchimento pelos inscritos neste edital, as vagas não ocupadas nos cursos técnicos do Ifes campus São Mateus, após ter sido esgotadas as listas de candidatos(as) inscritos(as) para preenchimento das vagas totais ofertadas no Edital 43/2023.

As inscrições realizadas neste edital de vagas remanescentes poderão ser utilizadas também para o preenchimento de vagas que eventualmente sejam disponibilizadas de acordo com o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes disponível em https://proen.ifes.edu.br/images/stories/Resolução CS 65 2019 - Anexo - Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes.pdf

4. Dos critérios de seleção e classificação:

4.1 A classificação será realizada pela ordem de preenchimento do formulário de inscrição disponível em: https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos

5. Do resultado:

5.1 O resultado das incrições será divulgado no dia 02/08/2023 na página do campus no endereço: https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos

6. Do recurso e do resultado pós recurso

- 6.1 O recurso deverá ser enviado para o e-mail matricula.smt@ifes.edu.br no dia 03/08/2023 até às 23h59.
- 6.2 O resultado pós análise de recursos, será divulgado no dia 04/08/2023 na página do Campus no endereço: https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos

7. Do requerimento de matrícula:

- 7.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula, caso haja vagas não preenchidas, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas no Edital PS 43/2023.
- 7.2 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas.
- 7.3 A matrícula está a cargo da Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) e será realizada de forma on-line com o envio dos documentos necessários ao e-mail: matricula.smt@ifes.edu.br no período de 05 a 08/07/2023.
- 7.4 O e-mail deverá conter como assunto o "nome do candidato e o curso para qual requer a matrícula"
- 7.4.1 Orientações para o envio de arquivo via e-mail:
- a) Inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, em arquivo único, contendo os documentos requeridos no quadro abaixo, formato pdf, legível e sem cortes, no tamanho máximo de 7 MB.
- b) As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas.
- c) Para juntar e comprimir os arquivos sugerimos utilizar a seguinte ferramenta: llove PDF.
- 7.5 Documentos necessários à matrícula:
 - a) Requerimento de Matrícula será publicado na convocação de matrícula.
 - b) Certidão civil de nascimento ou casamento.
 - c) Cadastro de Pessoa Física CPF.
 - d) UM dos documento de identificação civil:

Registro civil (RG) - com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; ou

Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

- e) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
- f) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.
- O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens "e" e "f".
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023.
- h) Comprovante de Residência

- i) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados será publicado na convocação de matrícula.
 OBS.: No caso do não consentimento deverá ser assinalado o campo indicativo e o termo deverá ser enviado preenchido e assinado.
- j) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida no primeiro semestre de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
- k) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes) para menores de 18 anos

PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR

- I) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
- m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA CANDIDATOS AOS CURSOS CONCOMITANTES

n) Uma das seguintes opções:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura; ou

Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

o) Uma das seguintes opções:

Histórico Escolar Parcial do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, que comprove a matrícula ativa no 2º ou 3º ano do ensino médio; ou Declaração de matrícula da Instituição de ensino onde a pessoa esteja cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio, com carimbo e assinatura da direção ou secretário escolar.

- 7.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 7.7 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.
- 7.8 A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as

datas previstas neste Edital.

7.9 A inscrição será válida somente para o ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

8. Das orientações

- 8.1 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática Rod para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:
- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.
- b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

9. Da chamada de suplentes:

- 9.1 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes estará a cargo da Coordenadoria de Registros Acadêmicos no site https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
- 9.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

10. Do cronograma

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Inscrição	27/07 a 01/08/2023	https://saomateus.ifes.edu.br/processos-se letivos/alunos
Publicação do resultado da inscrição	02/08/2023	https://saomateus.ifes.edu.br/processos-se letivos/alunos
Recurso	03/08/2023	matricula.smt@ifes.edu.br
Publicação do resultado do recurso	04/08/2023	https://saomateus.ifes.edu.br/processos-se letivos/alunos
Período para matrícula	05 a 08/08/2023	matricula.smt@ifes.edu.br
Início das aulas	10/08/2023	Presencial no campus São Mateus

- 11. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 12. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

São Mateus- ES, 26 de julho de 2023.

Eros Silva Spalla

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021